



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07130019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A
EMPRESA FABBRO IT INDÚSTRIA
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI NO
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA.

A **prefeitura municipal de Olivença/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000 Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

Fornecedor beneficiário a empresa: Fabbro it indústria comércio e distribuição de equipamentos eireli, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 39.304.546/0001-71, estabelecida na Rua Jonh Lennon, n.º 225 – Bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83050-380, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Erivelton Machado Ferreira, brasileiro, separado judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 021.844.889-92 portadora de cédula de identidade RG n.º 5951525-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Timóteo de Simas, n.º 960, Bairro Uberaba, CEP: 81570-270, Curitiba/PR infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

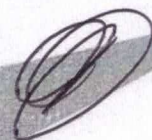
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Informática, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 09/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

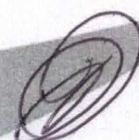
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
4	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR CORE I5 - PROCESSADOR INTEL® CORE I5, NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO, 6MB 15 CACHE 8.3GHZ NO MODO TURBO CHIPSET INTEL® H81 EXPRESS; ARMAZENAMENTO 1 DISCO RÍGIDO DE 1TB	Unidade	AIOX	45	R\$ 3.525,00	R\$ 158.625,00



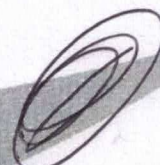


	2,5" - SUPORTA ATÉ 6TB; MEMÓRIA: 8GB MEMORIA DDR3 OU DDR4-1333/1600 MHZ - CAPACIDADE DE ATÉ 08GB; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL® (7.1 CANAIS); CONECTIVIDADE REDE GIBABIT 10/100/1000MB/S; SLOTS DE EXPANSÃO 1 X SLOT PCIE X16 / 2 X SLOT PCIE X1; PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA PS2 PARA TECLADO / 1 PORTA PS2 PARA MOUSE / 1 PORTA VGA; 1 PORTA HDMI / 2 PORTAS USB 3.0 / 2 PORTAS USB 2.0 / 1 CONECTOR RJ45 3 CONECTORES DE AUDIO; PAINEL FRONTAL: 2 PORTAS USB 2.0 / 2 CONECTORES DE ÁUDIO / 1 HD LED / 1 POWER LED / 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA; 1 BOTÃO DE RESET; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 250W REAL BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 10 AUTÊNTICO + MONITOR LED WIDESCREEEN 19,5 , PORTA VGA/HDMI ; KIT DE ACESSÓRIOS INCLUINDO TECLADO USB ; MOUSE ÓPTICO USB E CAIXAS DE SOM .					
5	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR CORE I5 - PROCESSADOR INTEL® CORE I5, NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO, 6MB 15 CACHE 8.3GHZ NO MODO TURBO CHIPSET INTEL® H81 EXPRESS; ARMAZENAMENTO 1 DISCO RÍGIDO DE 1TB 2,5" - SUPORTA ATÉ 6TB; MEMÓRIA: 8GB MEMORIA DDR3 OU DDR4-1333/1600 MHZ - CAPACIDADE DE ATÉ 08GB; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL® (7.1 CANAIS); CONECTIVIDADE REDE GIBABIT 10/100/1000MB/S; SLOTS DE EXPANSÃO 1 X SLOT PCIE X16 / 2 X SLOT PCIE X1; PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA PS2 PARA TECLADO / 1 PORTA PS2 PARA MOUSE / 1 PORTA VGA; 1 PORTA HDMI / 2 PORTAS USB 3.0 / 2 PORTAS USB 2.0 / 1 CONECTOR RJ45 3 CONECTORES DE AUDIO; PAINEL FRONTAL: 2 PORTAS USB 2.0 / 2 CONECTORES DE ÁUDIO / 1 HD LED / 1 POWER LED / 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA; 1 BOTÃO DE RESET; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 250W REAL BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 10 AUTÊNTICO + MONITOR LED WIDESCREEEN 19,5 , PORTA VGA/HDMI ; KIT DE ACESSÓRIOS INCLUINDO TECLADO USB ; MOUSE ÓPTICO USB E CAIXAS DE SOM.	Unidade	AIOX	15	R\$ 3.525,00	RS 52.875,00
6	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR CORE I3 - PROCESSADOR INTEL® CORE I3, NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO, 6MB 15 CACHE 8.3GHZ NO MODO TURBO CHIPSET INTEL® H81 EXPRESS; ARMAZENAMENTO 1 DISCO RÍGIDO DE 1TB 2,5" - SUPORTA ATÉ 6TB; MEMÓRIA: 4GB MEMORIA DDR3 OU DDR4-1333/1600 MHZ - CAPACIDADE DE ATÉ 08GB; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL® (7.1 CANAIS);	Unidade	AIOX	45	R\$ 2.595,00	RS 116.775,00





	<p>CONECTIVIDADE REDE GIBABIT 10/100/1000MB/S; SLOTS DE EXPANSÃO 1 X SLOT PCIE X16 / 2 X SLOT PCIE X1; PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA PS2 PARA TECLADO / 1 PORTA PS2 PARA MOUSE / 1 PORTA VGA; 1 PORTA HDMI / 2 PORTAS USB 3.0 / 2 PORTAS USB 2.0 / 1 CONECTOR RJ45 3 CONECTORES DE AUDIO; PAINEL FRONTAL: 2 PORTAS USB 2.0 / 2 CONECTORES DE ÁUDIO / 1 HD LED / 1 POWER LED / 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA; 1 BOTÃO DE RESET; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 250W REAL BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 10 AUTÊNTICO + MONITOR LED WIDESCREEEN 19 5, PORTA VGA/HDMI ; KIT DE ACESSÓRIOS INCLUINDO TECLADO USB ; MOUSE ÓPTICO USB E CAIXAS DE SOM.</p>					
7	<p>COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR CORE I3 - PROCESSADOR INTEL® CORE I3, NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO, 6MB 15 CACHE 8.3GHZ NO MODO TURBO CHIPSET INTEL® H81 EXPRESS; ARMAZENAMENTO 1 DISCO RÍGIDO DE 1TB 2,5" - SUPORTA ATÉ 6TB; MEMÓRIA: 4GB MEMORIA DDR3 OU DDR4-1333/1600 MHZ - CAPACIDADE DE ATÉ 08GB; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL® (7.1 CANAIS); CONECTIVIDADE REDE GIBABIT 10/100/1000MB/S; SLOTS DE EXPANSÃO 1 X SLOT PCIE X16 / 2 X SLOT PCIE X1; PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA PS2 PARA TECLADO / 1 PORTA PS2 PARA MOUSE / 1 PORTA VGA; 1 PORTA HDMI / 2 PORTAS USB 3.0 / 2 PORTAS USB 2.0 / 1 CONECTOR RJ45 3 CONECTORES DE AUDIO; PAINEL FRONTAL: 2 PORTAS USB 2.0 / 2 CONECTORES DE ÁUDIO / 1 HD LED / 1 POWER LED / 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA; 1 BOTÃO DE RESET; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 250W REAL BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 10 AUTÊNTICO + MONITOR LED WIDESCREEEN 19 5, PORTA VGA/HDMI ; KIT DE ACESSÓRIOS INCLUINDO TECLADO USB ; MOUSE ÓPTICO USB E CAIXAS DE SOM.</p>	Unidade	AIOX	15	R\$ 2.595,00	R\$ 38.925,00
26	<p>HD INTERNO DE 500 GB SATA - Disco Rígido de Armazenamento de Dados.</p>	Unidade	Bluecase	10	R\$ 184,33	R\$ 1843,30
27	<p>HD EXTERNO 1TB - CAPACIDADE: 1TB OU SUPERIOR; INTERFACE (TRANSFERÊNCIA DE DADOS): USB 3.0 E COMPATÍVEL COM USB 2.0 VELOCIDADE: NO MÍNIMO 480MB/SEG. CONECTADO EM USB 3.0; BUFFER: 8MB OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO: SOMENTE POR UMA CONEXÃO USB; SISTEMAS OPERACIONAIS: NO MÍNIMO WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 10, MAC E LINUX GARANTIA: 1 ANO</p>	Unidade	Seagate	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
TOTAL						R\$ 370.668,30





2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços encontra-se anexa como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.*

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 3.2.1 Secretaria Municipal de Transporte.
- 3.2.2 Secretaria Municipal de Obras
- 3.2.2 Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
- 3.2.3 Secretaria Municipal de Saúde
- 3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura
- 3.2.5 Secretaria Municipal de Assistência Social

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº



2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

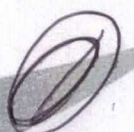
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:





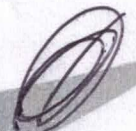
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.






PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Olivença- AL, 26 de agosto de 2021


PREFEITO MUNICÍPIO
DE OLIVENÇA- AL

ERIVELTON MACHADO Assinado de forma digital por ERIVELTON
FERREIRA:02184488992 MACHADO FERREIRA:02184488992
Dados: 2021.12.03 11:43:04 -03'00'

FABRO IT INDÚSTRIA COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 39.304.546/0001-71